LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 953.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-53.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 814 – Ano 2020 | Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 953.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 814 – Ano 2020 | Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-53.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br